



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2013 / 2016

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: prefeitura@perdigao@netsite.com.br

LEI Nº 1.613 DE 22/04/2015.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, faz saber que a Câmara Municipal de Perdigoão, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$12.222,00 (doze mil duzentos e vinte e dois reais).

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º acrescenta à lei nº 1.604, de 16 de dezembro de 2014, que trata do orçamento para o exercício de 2015, a seguinte classificação orçamentária:

02. Executivo

02.04. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.04.01. Departamento de Obras e Serviços Públicos

15. Urbanismo

15.452. Serviços Urbanos

15.452.1801. Perdigoão Ambiental/ Desenvolvimento Sustentável

15.452.1801.2128. Manutenção de Contrato de Rateio - CIAS

3.1.71.70.00. Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 5.584,19

1.00.00 - Recursos Ordinários R\$ 5.584,19

3.3.71.70.00. Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 4.003,76

1.00.00 - Recursos Ordinários R\$ 4.003,76

4.4.71.70.00. Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 2.634,05

1.00.00 - Recursos Ordinários R\$ 2.634,05

Art. 3º Como recursos para abertura do crédito autorizado no artigo 1º, descrito no artigo 2º, será utilizada a anulação da seguinte classificação orçamentária, também constante da 1.604, de 16 de dezembro de 2014:

02. Executivo

02.04. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.04.01. Departamento de Obras e Serviços Públicos

15. Urbanismo



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2013 / 2016

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: prefeitura-perdigao@netsite.com.br

15.451. Infraestrutura Urbana

15.451.2601. Perdigoão Melhor

15.451.2601.2044. Manutenção das Atividades dos Serviços de Vias Urbanas

4.4.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente

R\$ 12.222,00

1.00.00 - Recursos Ordinários R\$ 12.222,00

Art. 4º Fica também autorizada a inclusão da ação 2128 – Manutenção de Contrato de Rateio - CIAS, vinculada à função 15 – Urbanismo, subfunção 452 – Serviços Urbanos, no Programa 1801. Perdigoão Ambiental/ Desenvolvimento Sustentável, nos exercícios de 2015, 2016 e 2017, na lei nº 1.584, de 04 de dezembro de 2013, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017.

Art. 5º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 22 de abril de 2015.

Constantinos Dimitrios Bilalis Neto
PREFEITO MUNICIPAL
PERDIGÃO - MG

CONSTANTINOS DIMITRIOS BILALIS NETO
PREFEITO